



DECRETO Nº 220/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 62 da Lei Municipal nº 498/2001 e de acordo com o Decreto Municipal nº 097/2020 de 23 de abril de 2020 e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adiantamento de férias à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretária de Educação, 40 horas semanais, Sra. **REGINA CELINA VANZETTO LINDEMANN**, conforme descrito abaixo:

SERVIDOR	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
REGINA C. VANZETTO LINDEMANN	04/11/2020 A 13/11/2020	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de outubro de 2020.


DARCI CERIZOLLI
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
 Secretário de Administração

